



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.043095/2019-62

Unidade Gestora: 154043-UFU

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.482.840/0001-38**, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP: 88111510, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o nº *** 383.199-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **001/2020**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.043095/2019-62, decorrente do **Pregão nº 184/2019**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 18 (SEI nº 4365624).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta contratação passa a ser de **R\$ 12.203,74** (doze mil duzentos e três reais e setenta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Auxiliar de Cozinha - 44h - Diurno	3.958,04	1	3.958,04	1	3.958,04
Cozinheiro - 44h - Diurno	4.122,85	1	4.122,85	2	8.245,70
Valor Mensal dos Serviços				3	12.203,74

2.2. O **valor global** da 3ª vigência será acrescido de **R\$ 2.289,50** (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, e o **valor global** da 4ª vigência (31/03/2023 a 31/03/2024) será acrescido de **R\$ 9.349,08** (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos) conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/01/2023 a 28/02/2023)	1.510,41
Mar/2023	779,09
Subtotal - 3ª Vigência	2.289,50
Abr/2023	779,09
Mai/2023	779,09
Jun/2023	779,09
Jul/2023	779,09
Ago/2023	779,09
Set/2023	779,09
Out/2023	779,09
Nov/2023	779,09
Dez/2023	779,09
Jan/2024	779,09
Fev/2024	779,09
Mar/2024	779,09
Subtotal - 4ª Vigência	9.349,08
Total	11.638,58

2.2.1. Portanto o **valor global acumulado** para a **3ª vigência** (31/03/2022 a 31/03/2023) passa a ser de **R\$ 139.385,30** (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) e o **valor global acumulado** para a **4ª vigência** (31/03/2023 a 31/03/2024) passa a ser de **R\$ 146.444,88** (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 4365583).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, sendo devido o pagamento retroativo a **1º de janeiro de 2023 de R\$ 1.510,41** (um mil quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos), conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2023 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2023	11.424,65	11.424,65	100,0000%	12.203,74	12.203,74	(779,09)
Fev/2023	11.424,65	10.724,10	93,8681%	12.203,74	11.455,42	(731,32)
Total						(1.510,41)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 30/03/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4375556** e o código CRC **0869255C**.
